

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROExC - Pró-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA
CCAC - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTE E CULTURA
CORO DA UFRPE E ESCOLA DE MÚSICA NANÁ VASCONCELOS

EDITAL 04/2023 - CCAC

**PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS COLABORADORES DOS PROJETOS
MUSICAIS DA CCAC / PROEXC**

1. Natureza Do Processo

1.1 O presente documento tem como intuito viabilizar a seleção e admissão de novos colaboradores para o desenvolvimento de ações, atividades e projetos musicais dentro da **coordenação de comunicação, arte e cultura** (CCAC), da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROEXC/ UFRPE).

1.2 As atividades serão desenvolvidas frente a dois projetos principais: o **Coro Oficial da UFRPE** e a **Escola de Música da UFRPE - Naná Vasconcelos**, ambos sediados na PROExC.

1.3 Não haverá um número máximo ou mínimo de aprovações. Entretanto as admissões estarão sujeitas às necessidades de cada projeto e capacidade de adaptação do participante.

1.4 Será realizado um único processo seletivo dividido em duas etapas: virtual e presencial.

1.4.1 A etapa virtual consistirá no preenchimento de um formulário multidisciplinar onde serão solicitadas informações de identificação, pessoais e profissionais/acadêmicas, e suas qualificações.

1.4.2 A etapa presencial consistirá numa entrevista onde se verificará o perfil e as habilidades do candidato.

1.5 O trabalho é voluntário e voltado ao desenvolvimento de atividades musicais e culturais na PROEXC, para a universidade, dentro do perfil do extensionismo de prestação de serviços sem honorários à comunidade acadêmica e também à comunidade em geral.

1.6 Os colaboradores, porém, que forem estudantes de graduação devidamente matriculados na UFRPE, poderão ser contemplados com uma Bolsa de Extensão em apoio às atividades desenvolvidas, e que auxiliará em sua permanência no curso.

1.6.1 O colaborador **bolsista** precisará atender a outros critérios além dos de voluntário, como carga horária total exigida de 20 horas semanais e bom rendimento acadêmico.

1.6.2 Em relação à concessão de bolsa, esta poderá ser concedida posteriormente ao estudante admitido nos projetos, mas não contemplado automaticamente com a mesma. Esta decisão será tomada após a conclusão do processo seletivo e divulgada no resultado final pela coordenação dos projetos citados.

2. Natureza Do Coro Oficial da UFRPE

2.1 O Coro Oficial da UFRPE é o principal grupo cultural representativo da universidade, com meio século de atividades ininterruptas, que leva o nome, *status* e o 'coração' da instituição aonde quer que vá. Composto por voluntários de diversas origens e características, é o grupo artístico representativo da universidade.

2.2 Toda e qualquer pessoa comprometida, responsável, dedicada e musicalizada poderá compor seu quadro oficial.

2.3 Os ensaios do grupo são nas segundas, quartas e sextas das 15:30h às 17:30h, presencialmente, podendo realizar algum ensaio extra em caráter excepcional.

2.4 As apresentações se dão dentro e fora do campus da universidade, sendo as aulas inaugurais e solenidades no salão nobre e CEGOE as principais apresentações internas; E recitais interinstitucionais e produções audiovisuais como as principais atividades externas.

2.5 O repertório, de nível básico, intermediário e profissional, abrange um grande leque de gêneros e estilos (sacros, étnicos, eruditos e populares) e épocas (tradicionais, atuais e inéditas). O acervo do coro é impressionantemente vasto e continua a se ampliar.

2.6 O coral 2023 desenvolve os trabalhos audiovisuais iniciados com a nova coordenação, atuando de forma mais ativa nas mídias sociais, produzindo periodicamente materiais digitais, fonográficos e audiovisuais (textos, blogs, podcasts, músicas, vídeos, entrevistas etc).

- Para conhecer mais:

<https://www.ufrpe.br/br/content/coro-da-ufrpe-se-apresentou-durante-o-xiii-festival-paraibano-de-coros>

<https://www.youtube.com/@coroufrpe3300>

<https://www.instagram.com/coroufrpe/?hl=en>

3. Natureza Da Escola De Música Naná Vasconcelos - EMUNANA

3.1 A escola ostenta a denominação de um ícone da música mundial, um artista internacionalmente reconhecido e respeitado, condecorado com o título de Doutor *Honoris Causa* pela presente instituição, além de uma cátedra.

3.2 Tem o compromisso com a cultura, a tradição e a criação expressadas através de sons, cantos e músicas, fomentando a música regional e brasileira.

3.3 A escola possui 2 estruturas autônomas, mas interdependentes: A escola em si (EMUNANA) e a sua representação artística (Musical Naná Vasconcelos).

3.3.1 A EMUNANA é a escola propriamente dita. Proporciona aulas de música, consciência sonora e corporal e de instrumentos musicais (cordas, percussão, teclas e de sopro). A principal ação é com a integração e socialização de crianças e adolescentes das comunidades do entorno da Universidade, regularmente matriculados no ensino básico, a fim de desenvolver habilidades musicais e proporcionar sua inserção numa sociedade inclusiva e equânime.

3.3.2 A Musical Naná Vasconcelos é a representação artística da escola, composta de voluntários, bolsistas e alunos avançados da escola. Ela leva o nome da escola e da universidade aos diversos espaços que é convidado, criando uma nova opção representativa da instituição. Também atua em parceria com o coro em eventuais ocasiões.

3.3.3 A Musical Naná trabalha com música e com outras manifestações artísticas.

3.4 Pode-se, de modo geral, atuar na escola de duas maneiras: Como EDUCADOR e como EXECUTANTE.

3.4.1 Como educador: ensinando/aprendendo seu instrumento e passando seu conhecimento. Aulas em grupos (turmas e classes). Concentração das atividades na EMUNANA.

3.4.2 Como executante: tocando e se apresentando com e/ou para os grupos da escola, para as equipes e para a comunidade em geral. Assumir a liderança ou organização dos grupos artísticos da escola (práticas de conjuntos, grupos de um único instrumento, banda, coro infantil). Concentração das atividades na Musical Naná Vasconcelos.

3.5 A escola (de modo especial os executantes e grupos artísticos) participará do calendário cultural da proexc e da universidade como um todo, fazendo ou integrando apresentações didáticas, ambientes e artísticas, intervenções, workshops, entre outras atividades.

3.6 Instrumentos oferecidos na EMUNANA: Percussão (pandeiro, alfaia, etc.), Cordas dedilhadas (violão, viola, cavaquinho, bandolim), Cordas friccionadas (violino e rabeca), teclas (teclado, acordeon e piano) e sopros (flauta doce).

3.7 Disciplinas: Experimentação sonora, experimentação musical, iniciação musical, teoria na prática, percepção sonora, percepção musical, apreciação musical, prática de conjunto, prática de coro (infantil e juvenil), leitura musical coletiva, entre outras.

- Para conhecer mais

<https://www.ufrpe.br/br/content/ufrpe-inaugura-escola-de-m%C3%BAsica-nan%C3%A1-vasconcelos>

<https://www.ufrpe.br/br/content/escola-de-m%C3%BAsica-nan%C3%A1-vasconcelos-encanta-teatro-santa-isabel>

4. Inscrição, Processo Seletivo E Etapas

4.1 As inscrições se darão de forma gratuita através do link disponibilizado a seguir:

<https://forms.gle/cnnCum3yFn77UiuKA>

4.1.1 As inscrições se iniciam a partir da publicação deste edital e ficam abertas até o dia 01 de maio (segunda-feira).

4.2 O processo seletivo se dará em duas etapas que objetivam conhecer o potencial, a disponibilidade e a compatibilidade do candidato para sua plena e satisfatória integração nos projetos em questão, bem como com suas pessoas envolvidas.

4.3 A primeira etapa será realizada de forma virtual (google forms), e a segunda, de forma presencial (entrevista/apresentação)

4.4 As duas etapas:

4.4.1 A PRIMEIRA ETAPA visa conhecer informações sobre o histórico do candidato, seu vínculo com a universidade, habilidades, conhecimentos, expectativas e intenções.

4.4.2 A SEGUNDA ETAPA visa conhecer de forma mais pessoal quem é o candidato que pleiteia o voluntariado na CCAC, verificar seu potencial para a função escolhida; sua compatibilidade com as propostas da coordenação e sua capacidade de integração e/ou colaboração com os grupos.

4.5 A PRIMEIRA ETAPA consistirá no preenchimento de um formulário online que solicitará:

- A. Informações de identificação (nome, idade, contato, documentos, fotos etc.),
- B. Relação com a universidade (aluno, funcionário, beneficiário, nenhuma etc.)
- C. Disponibilidade para desenvolver atividades (turno, dias, horários, meses)
- D. Modalidade em que irá desenvolver as atividades (virtual, presencial ou híbrida)
- E. Projeto principal ou exclusivo do qual participará (Coro ou EMUNANA)
- F. Atividade principal ou exclusiva a ser desenvolvida (executante, educador, atividades técnicas ou produção digital)
- G. Comprovação de habilidade: anexar link onde se possa verificar habilidade, trabalho ou atuação na área selecionada, caso exista (link de mídia social, internet, certificado, fotos, planilhas, edições etc.)
- H. Perfil do candidato: compatibilidade com os projetos, disponibilidade, motivação, características marcantes, capacidade de integração e/ou colaboração com outrem.

4.5.1 Após a avaliação desta etapa, o candidato será classificado como apto ou inapto para a segunda etapa.

4.5.2 Somente os candidatos considerados aptos na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.

4.5.3 O resultado será divulgado nos sites institucionais e nas redes sociais dos projetos, exibindo somente os nomes dos candidatos classificados como **APTOS**.

Os candidatos não mencionados na lista, são considerados INAPTOS.

4.6 A SEGUNDA ETAPA se dará por meio de uma entrevista (na PROEXC/UFRPE), onde poderão ser verificadas todas as informações da primeira etapa, além do seguinte:

- a) Quem é você e porque quer participar dos projetos musicais;
- b) Porque devemos lhe admitir como voluntário nos projetos (sua relação com a arte, música, com a universidade, com a vida);
- c) Como pretende contribuir para o bom desenvolvimento das atividades;
- d) Compatibilidade com os projetos: porque participar dos projetos relacionados e qual a importância destas atividades para si e para o serviço comunitário;
- e) Cooperação e Espírito colaborativo: visão de responsabilidade, compromisso, honestidade e colaboração; flexibilidade de posicionamentos e disponibilidades; visão de coletividade e identidade (pessoal e coletiva);
- f) Demonstração de aptidão (cantando, tocando, lecionando ou mostrando um trabalho técnico desenvolvido, como edição de algum vídeo, elaboração de alguma planilha etc);
- g) Outras informações poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

5. Calendário Das Etapas

5.1 A Primeira etapa se realizará **de 02 a 04 de maio de 2023 (terça à quinta)** através de um link a ser **disponibilizado por e-mail no primeiro dia**, onde os mesmos precisarão preencher o máximo de informações requisitadas no formulário.

5.1.1 O formulário da primeira etapa estará disponível **das 14h do dia 02 às 18h do dia 04**. Depois disto, o acesso ao formulário estará indisponível e a etapa será considerada CONCLUÍDA.

5.1.2 Uma vez preenchido o formulário, não poderão ser feitas correções ou edições das respostas. Basta preencher o formulário apenas uma vez. Após o preenchimento e o envio, o candidato concluiu sua participação nesta etapa.

5.2 A Segunda etapa se dará de maneira **presencial na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROEXC)**, o espaço específico será informado após o resultado da primeira etapa.

5.2.1 As datas e horários serão combinados de forma personalizada com cada candidato apto à segunda etapa, ficando o período de **segunda à sexta, das 8h às 18h (de 08 a 12 de maio)** reservados para este fim.

5.2.2 A depender da demanda de participantes aprovada na primeira etapa, o período de realização desta segunda poderá se estender.

5.3 O resultado da segunda etapa será divulgado nos sites institucionais, redes sociais dos projetos e de forma impressa na PROEXC na semana seguinte após o término da mesma. Também será informado diretamente aos candidatos aprovados, convidando-os para um encontro presencial de acolhimento.

5.3.1 O resultado da segunda etapa é também o resultado final.

5.3.2 Casos específicos poderão ser deliberados posteriormente diretamente pela coordenação dos projetos, sem prejuízo do resultado final do processo.

5.3.3 Dúvidas, reclamações, sugestões, recursos ou reivindicações poderão ser encaminhados somente após a conclusão do processo seletivo, para o e-mail: ccac.proexc@ufrpe.br

6. Vagas

6.1 Para este processo seletivo, estamos abrindo trinta (30) vagas gerais (abertas a todas as pessoas), sem a obrigatoriedade do preenchimento total destas.

6.2 Destas vagas, dez (10) se destinam à comunidade em geral, dez (10) à comunidade acadêmica e dez (10) a estudantes de graduação da instituição.

6.3 As vagas não são exclusivas, mas prioritárias para cada público descrito nos itens acima.

7. Disponibilidades e Modalidades

7.1 O candidato precisará dizer sua disponibilidade de horário de dedicação ao projeto, assim como em que modalidade a atividade será desenvolvida.

7.2 Em relação à disponibilidade, teremos o seguinte:

7.2.1 Turnos:

a) Manhã: das 8h às 12h

b) Tarde: das 13h às 18h

Obs. O candidato deverá dizer qual a sua disponibilidade dentro desta margem de horário

7.2.2 Dias:

a) De Segunda à sexta

- b) Terça e quinta
- c) Segunda e quarta
- d) Quarta e sexta
- e) Outros

Obs. Em relação a dias, recomenda-se que se escolha uma das opções acima.

7.3 Modalidades:

7.3.1 Virtual - atuará somente nas atividades remotas, virtuais e digitais;

7.3.2 Presencial - atuará somente nas atividades presenciais;

7.3.3 Híbrida - atuará tanto na modalidade virtual quanto na presencial conforme combinado com a coordenação.

8. Projeto de Atuação (Principal Ou Exclusivo)

8.1 Na primeira etapa da seleção, o candidato deverá especificar para qual projeto estará se candidatando de maneira principal (maior parte do tempo) ou exclusiva (tempo total)

8.2 Os voluntários sem contemplação de bolsa (voluntários em geral e alunos não contemplados com bolsa) têm a opção de exclusividade em um único projeto, assim como a especificação personalizada de disponibilidade, sendo o critério mínimo 2 vezes na semana (para a modalidade presencial) e 3 conferências ou interações por semana (para a modalidade virtual).

8.3 Os estudantes voluntários, porém, que forem contemplados com bolsa, precisarão obedecer necessariamente a uma carga horária híbrida de 20 horas semanais, podendo desenvolver atividades outras que não estão descritas neste documento, mas que serão combinadas a partir da admissão do extensionista - observando as disposições dos regimentos institucionais e necessidades dos projetos e das coordenações.

9. Atividades A Serem Desenvolvidas (Principais Ou Exclusivas)

9.1 Conforme o projeto (principal ou exclusivo) selecionado, o colaborador deverá indicar a sua atividade principal ou exclusiva a ser desenvolvida na extensão:

9.1.1 No Coro Oficial

- a) Executante (corista) - Cantar no coro oficial da universidade, participar dos ensaios e atividades complementares, assumir uma ou mais funções de responsabilidade e cooperar para a harmonia do grupo.

9.1.2 Na Escola Naná Vasconcelos - EMUNANA

- a) Executante (músico) - Tocar nos diferentes momentos do projeto (ensaios, práticas de grupos, aulas, apresentações, produção musical, lives e acompanhando o coro oficial da universidade). Fará parte da **Musical Naná Vasconcelos**
- b) Educador - Dar aulas básicas ou elementares de música para turmas específicas (conforme idade ou nível) ou gerais (indiscriminadamente, dentro de sua área de domínio): aula de instrumento, teoria na prática, musicalização, experimentação sonora, iniciação musical, prática de conjunto, canto coral, arranjos e outros.

9.1.3 Comum A Ambos Os Projetos

- a) Atividades técnicas - uma série de demandas constantes ou eventuais de modo a resolver as necessidades dos grupos que não correspondam, necessariamente, a demandas artísticas e culturais, tais como agendas, cronogramas, comunicação, divulgação, animação, acolhimento, arrumação, arquivo, acervo etc.

- b) Produção digital - edição, produção e publicação de materiais virtuais, fonográficos, audiovisuais e mídias digitais; editoração musical e arranjos.

10. Demonstração De Habilidade Na Segunda Etapa

10.1 EXECUTANTE/Coro: Deverá cantar uma das canções a seguir (a ser escolhida pelos avaliadores no momento da entrevista) e outra de livre escolha:

- a) Asa Branca (Luiz Gonzaga)
- b) Anunciação (Alceu Valença)
- c) Parabéns Pra Você (Domínio público)

10.2 EXECUTANTE/Músico: deverá tocar uma peça de livre escolha e outra regional (da nossa cultura) e explicar o porquê das escolhas.

10.3 Educador: Terá mais peso na experiência com música e na entrevista. Deverá tocar ou cantar alguma música, conforme sua preferência.

10.3.1 Não é necessário ser formado em música, desde que tenha conhecimento ou experiência suficiente para repassar a alunos iniciantes e/ou intermediários.

10.3.2 Todo o processo pedagógico será conduzido diretamente pelo coordenador da escola e sua equipe designada para este processo, buscando uma linha de ensino comum, sem, entretanto, anular a autonomia de cada educador.

10.4 Atividades técnicas: O candidato deverá mostrar organização, coerência e persistência. Mostrar a capacidade de gerir e administrar informações e agendas, calendários e prazos, prestando contas e cobrando.

10.4.1 Nesta opção será necessário especificar qual função técnica se propõe a fazer.

10.5 Produção digital: O candidato deverá mostrar habilidades digitais em pelo menos duas das diferentes linguagens: documentos, planilhas, blogs, edição de imagens, captação e edição de áudios, captação e edição de vídeos, mídias digitais e plataformas de conteúdo. Outros: Editoração musical, editorial para blogs e matérias, roteiro.

10.5.1 Não é necessário ser profissional na área. Basta provar que tem conhecimento suficiente para assumir esta função e atender os grupos de maneira satisfatória.

10.6 Outras funções que podem ser interessantes para os projetos: dança, atividades corporais, teatro, recitação e poesia, leitura e literatura, contação de histórias e cordel, artes visuais, cursos de história, letras, pedagogia, ciências do consumo, administração, design.

10.7 Este não é um processo de alto nível, mas pretende identificar pessoas qualificadas o bastante para contribuírem com os projetos, dando e recebendo. Outras atividades poderão ser 'postuladas' posteriormente, ficando à critério do voluntário sua adesão ou não.

10.8 Os voluntários dos projetos passarão por qualificações e capacitações internas, podendo inclusive, se integrar ao corpo de alunos dos nossos cursos.

11. Compatibilidade, Cooperação E Espírito Colaborativo

11.1 Para nós que fazemos a EXTENSÃO, trabalhar com pessoas requer um cuidado especial de modo a se considerar e se sensibilizar pelas questões concernentes ao ser humano, antes mesmo de ser voluntário ou beneficiário. Somos humanos!

11.2 Além disto, a Extensão universitária compreende o serviço acadêmico e institucional à comunidade em geral, principalmente aos que mais necessitam deste tipo de assistência.

11.3 Por isso, para que tudo ocorra da melhor forma possível, precisamos de pessoas não somente disponíveis e capacitadas (porque assim já existe em muitas empreitadas fracassadas mundo afora), mas sobretudo COMPROMETIDAS com a causa e com o serviço.

O intento não é construir uma carreira ou encontrar uma mera ocupação, eventualmente remunerada, mas de construir um verdadeiro ECOSSISTEMA CULTURAL humanizado onde todos possam usufruir e gozar, independente de sua função ou posição.

11.4 Por isso, o candidato deve pensar bem antes de se inscrever, sob responsabilidade com o bom fluxo das coisas.

12. As Bolsas Para Estudantes Da UFRPE

12.1 Sendo estudante de graduação da universidade, o candidato poderá concorrer normalmente como voluntário em geral e poderá concorrer à bolsa para auxílio em suas atividades acadêmicas mediante atividades desenvolvidas na PROExC.

12.2 A concessão de bolsas será decidida pela coordenação dos projetos após o processo seletivo, dentre os estudantes aprovados.

12.3 Não será necessária uma terceira etapa para a concessão de bolsas, bastando o desempenho e informações do candidato disponibilizadas nas duas etapas deste processo seletivo.

12.4 Para esta edição serão disponibilizadas **10 bolsas de extensão**, organizadas da seguinte forma:

- Uma (1) bolsa para o projeto EMUNANA (Escola de Música)
- Uma (1) bolsa para atividades técnicas e/ou produção digital
- Oito (8) bolsas para o coro (cantar e outras atividades)

12.4.1 O candidato que concorrer à bolsa para a escola de música e não for aprovado, estará automaticamente concorrendo às vagas do coro, se for de seu interesse.

12.4.2 A bolsa específica para atividades técnicas e de produção digital é uma concessão para alguém que possa contribuir neste sentido com os projetos. No entanto, a prioridade será para os candidatos que tenham aptidões musicais mínimas.

12.4.3 O bolsista 'técnico' se compromete a se aperfeiçoar dentro dos projetos para o seu desenvolvimento musical e artístico, para que possa, em algum momento, também contribuir neste campo.

12.5 O estudante colaborador que for contemplado com a bolsa da extensão, precisará obedecer a outros critérios não dispostos neste documento, referentes às normatizações de bolsistas e ao regimento interno CCAC, bem como do projeto principal ao qual está vinculado (Coro Oficial ou Escola de Música).

13. Sobre A Lista De Reserva

13.1 Caso o integrante seja aprovado, mas não haja vaga no momento, ficará em lista de espera e será comunicado assim que houver disponibilidade.

13.2 O mesmo poderá ainda ser eventualmente convidado a participar de ações específicas de algum dos projetos, conforme seu perfil e habilidades.

14. Sobre A Não Classificação Na Seleção

14.1 Caso o candidato não seja admitido como voluntário, ele poderá ser incorporado ao quadro de beneficiados dos nossos serviços:

14.1.1 No caso do Coro, ficará no pré-coro (grupo de preparação, adaptação e acolhimento do coro da UFRPE);

14.1.2 No caso da EMUNANA, poderá ficar como aluno dos cursos de música.

14.2 O candidato não selecionado poderá concorrer nos próximos processos seletivos normalmente. Recomendamos, porém, que procure desenvolver mais os pontos que ficaram a desejar na seleção anterior.

15. Disposições Finais

15.1 Não há ajuda de custo prevista para os voluntários em geral. Caso o voluntário possua algum tipo de necessidade especial ou dificuldade para o exercício e/ou permanência do voluntariado, poderá se comunicar livremente com o seu responsável direto, uma vez ingresso ao quadro de voluntários.

15.2 O voluntário assinará um termo de compromisso, que poderá ser reconsiderado por ambas as partes (voluntário e coordenação), mediante um aviso prévio verbal ou por escrito, justificando o porquê da reconsideração. Deste modo, ficará à critério da coordenação direta suprir as estas vagas ou não.

15.3 Documentos e comprovantes complementares poderão ser solicitados durante os exercícios do projeto e testes de nivelamento ou revalidação poderão ser aplicados internamente, sem prejuízo de exclusão das atividades.

15.4 Os voluntários de modo geral precisam ter em vista que estarão desenvolvendo atividades para a CCAC, podendo ser solicitados para outras atividades da mesma coordenação, mediante interesse e disponibilidade de ambas as partes.

15.6 Todos os voluntários poderão receber algum tipo de declaração ou certificado de participação nos projetos constando as principais informações das atividades desenvolvidas.

15.7 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos diretamente pelas coordenações envolvidas neste processo seletivo.

Em caso de dúvida geral ou tópica, contato:

ccac.proexc@ufrpe.br

coro.ufrpe@gmail.com

escolanana.proexc.ufrpe@gmail.com

RECIFE, 25 DE MAIO DE 2023

Moisés De Melo Santana
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Cidadania - PROEXC

Fábia Burgos
Coordenação de Comunicação, Arte e Cultura

Everton Marinho Pinto
Coordenação do Coro Oficial da UFRPE e da Escola de Música Naná Vasconcelos

SALVE NANÁ!
SALVE A RURALINDA!!!